

LEI N. ° 4.834/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

OTEM 154  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 161  
Dat. 10/02/25  
Assinatura \_\_\_\_\_  
Hora \_\_\_\_\_

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE  
ENFERMEIROS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em razão de continuidade excepcional de interesse público, a fim de oferecer atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, servidores para os cargos em quantidades e remuneração a seguir:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
(04) ENFERMEIROS	R\$ 4.500,00, acrescido de adicional de insalubridade Carga Horária - 40hs

PARÁGRAFO ÚNICO: As contratações temporárias, cujo período consta neste artigo, poderão sofrer alterações em sua vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a consequente nomeação dos aprovados, quando então serão extintas.